DECRETO Nº 14.430, DE 25.11.2025

Regulamenta o funcionamento do comércio no período natalino de 2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 1.690, de 12 de novembro de 1991, e a MP nº 1982-76, de 26.10.2000,

RESOLVE:

Art. 1° Fica regulamentado o funcionamento do comércio no período natalino do corrente ano, nos seguintes dias e horários:

Dias 01 a 05 de dezembro	Segunda a Sexta-feira	9:00 às 20:00 horas
Dia 06 de dezembro	Sábado	9:00 às 15:00 horas
Dias 08 a 12 de dezembro	Segunda a Sexta- feira	9:00 às 20:00 horas
Dia 13 de dezembro	Sábado	9:00 às 15:00 horas
Dias 15 a 19 de dezembro	Segunda a Sexta-feira	9:00 às 20:00 horas
Dia 20 de dezembro	Sábado	9:00 às 15:00 horas
Dia 21 de dezembro	Domingo	9:00 às 12:00 horas
Dias 22 a 24 de dezembro	Segunda a Quarta- feira	9:00 às 22:00 horas

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 25 de novembro de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal

Fernanda de Magalhães Ribeiro

Secretária Municipal de Governo